



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 391 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

(Dispõe sobre alteração de referências no “Quadro Especial de Pessoal Permanente Empregos Públicos de Provimento Em Comissão”, nos cargos que se referem.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira – do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com suporte no artigo 37, inciso V da Constituição Federal cc. com o artigo 71, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele – Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º: O anexo relativo ao “Quadro de Pessoal – PARTE PERMANENTE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”, da LEI Municipal nº 368/ 2006 de 14/12/2006 e Lei nº 372/2007 de 11/05/2007”, nos cargos abaixo denominados, passam para a “referência 05 (cinco)”, da “Tabela de Referências e Salários”, a saber:

	Denominação	Referência
a	Administrador de Garagem Municipal	05
b	Assessor de Promoção Social	05
c	Assessor de Imprensa	05
d	Ouvidor Municipal	05

Parágrafo Único: Os números de cargos permanecem os mesmos ali indicados.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

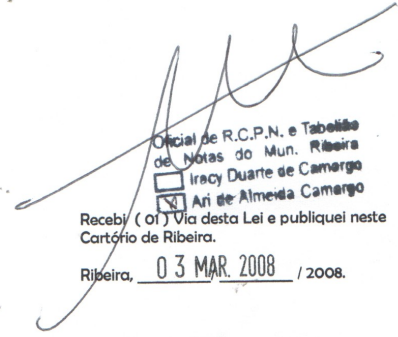
Ribeira, 29 de fevereiro de 2008.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 29 / 02 / 2008.


Antonio Carlos de Almeida César - Secretário


Oficial de R.C.P.N. e Tabela de Notas do Mun. Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 03 MAR. 2008 / 2008.

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã